

2º REGISTRO DE IMÓVEIS

Titular **Bel. Alvaro Rossoni Clivatti**
CNPJ 75.213.389/0001-52 - CPF 357.334.039-34
Rua Benjamin Constant, 750 - Sala 01
E-mail: ar.clivatti@uol.com.br
Fones: (42) 3522-4242 / 3522-9122
84600-000 - União da Vitória - PR

Livro nº 2

REGISTRO GERAL

Matrícula nº 27.814

FICHA

=27.814=

RUBRICA



Data: 18 de fevereiro de 2014. **Protocolo** nº1-N, sob nº74.752. 1º dos outorgantes vendedores João Portes e sua mulher, e Moisés Francisco Farah e sua mulher, os lotes rurais n.ºs. 01 (um), 02 (dois), 03 (três), 05 (cinco) e 07 (sete), da Linha "H", da Colônia Passo do Iguaçu, situados neste Município e Comarca de União da Vitória, PR, com a área de 1.485.000,00m² (um milhão, quatrocentos e oitenta e cinco mil metros quadrados), com as divisas e confrontações constantes do mapa do loteamento, com transcrição sob nº8.034. fls. 61, do livro 3-H, do 2º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, cadastrados no INCRA sob nº520801070024 - área total; 2º) Dos outorgantes vendedores Domingos Vitek e sua mulher, Miguel Levandowski e sua mulher e Antônia Levandowski, o lote rural nº06 (seis) da Linha "R", da Colônia Passo do Iguaçu, situado neste Município e Comarca, com a área total de 297.000,00m² (duzentos e noventa e sete mil metros quadrados), com as divisas e confrontações constantes do mapa do loteamento, com transcrição nº21.674, fls. 182, do livro 3-W, do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, cadastrado no INCRA sob nº520801002030, contendo nas áreas acima o material seguinte: 132 pinheiros de 18 polegadas acima; 267 árvores de imbuia de 15 polegadas acima; 343 árvores de cedro de 15 polegadas acima; 2687 árvores de canelãs e outras madeiras brancas de 15 polegadas acima, e todas as demais madeiras existentes industrializáveis ou não, com transcrição sob nº8.250, às fls. 141, do livro nº3-H, deste Serviço. 1) De acordo com o Termo de Compromisso de Conservação de Reserva Florestal Legal, datado de 15.09.2000, arquivado neste Ofício, Madeira Miguel Forte S/A, já qualificada, neste ato representada por Domingos Forte Filho, inscrito no CPF sob nº531.002.808-06, declara perante o I.A.P., que também assina o Termo, tendo em vista o que dispõe a legislação florestal e ambiental vigente, que a floresta ou forma de vegetação com a área de 68,6000ha considerada como reserva florestal legal, existente no imóvel, dos quais 31,8000ha são áreas de preservação permanente, correspondendo a 38,50% do total da propriedade, fica gravada como de utilização limitada, nos termos da legislação florestal, permitindo-se alguma utilização desde que autorizada pelo IAP, e ficando impedida qualquer utilização nas áreas de preservação permanente mesmo que computadas como reserva florestal legal, comprometendo-se o proprietário por si, seus herdeiros e sucessores, a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. Funrejus: isento. Protocolo nº1-J, às fls. 40vº, sob nº36.846. Custas: 315,00 VRC = R\$23,62. Em 16.10.2000. 2) De acordo com o Ofício sob nº001/2003, emitido pela Delegacia da Receita Federal em Ponta Grossa, PR, agência da Receita Federal em União da Vitória, PR, aos 07.01.2003, e Extrato de Bens e Direitos da Madeira Miguel Forte S/A, arquivados neste Ofício, ficam arrolados os imóveis objetos desta transcrição, nos termos do parágrafo 5º do art.64 da Lei nº9.532, de 10.12.1997. Isento do recolhimento do Funrejus nos termos da Lei nº12.604 de 02.07.1999 - art.3º-VII, item b-9. Protocolo nº1-J, às fls. 174, sob nº41.681. Em 16.01.2003; 3) De acordo com o Ofício nº006/2004, de 03.03.2004, arquivado nesta Circunscrição, expedido pela Agência da Receita Federal desta cidade, neste ato representada por sua Chefe, Rachel S. A. Wolanski, fica arrolado o imóvel objeto do item 1º, com a área de 1.485.000,00m², desta transcrição. A ocorrência de alienação, transferência ou oeração deverá ser comunicada a Agência da Receita Federal desta cidade no prazo de quarenta e oito (48) horas. Funrejus isento na forma do art. 3º, inciso VII, letra "b", nº9, da Lei nº12.604/99. Protocolo nº1-K, às fls. 39, sob nº44.138. Em 08.03.2004; 4) De acordo com o Ofício nº69/2004, de 08.07.2004, arquivado nesta Circunscrição, expedido pela Agência da Receita Federal desta cidade, neste ato representada por seu chefe, Carlos Roberto Palermo, fica arrolado o imóvel objeto desta transcrição. A ocorrência de alienação, transferência ou oeração deverá ser comunicada a Agência da Receita Federal desta cidade no prazo de quarenta e oito (48) horas. Funrejus isento na forma do art. 3º, inciso VII, letra "b", nº9, da Lei nº12.604/99. Protocolo nº1-K, às fls. 64vº, sob nº45.109. Em 28.07.2004. 5) De acordo com o Ofício nº481/05 - FIANA, de 08.11.2005, extraído dos autos de processo administrativo nº10940.000653/2005-45, arquivado nesta Circunscrição, expedido pela Delegacia da Receita Federal em Ponta Grossa/PR, neste ato representada por seu Chefe de Fiscalização, Gustavo Luis Horn, fica arrolado o imóvel objeto desta matrícula. A ocorrência de alienação, transferência ou oeração do bem ou direitos deverá ser comunicada à Delegacia da Receita Federal no prazo de quarenta e oito (48) horas. Funrejus isento na forma do art. 3º, inciso VII, letra "b", nº9, da Lei nº12.604/99. Protocolo nº1-L, às fls. 004vº, sob nº50.321. Em 04.09.2006; 6) De acordo com o Termo de Compromisso inscrito no item 1º desta transcrição, o seu registro no Sisleg é 1082030002261. Em 04.09.2006; 7) De acordo com o Ofício SACAT/SAORT nº683/2008, de 13.11.2008, arquivado nesta Circunscrição, expedido pela Delegacia da Receita Federal em Ponta Grossa, neste ato representada por Ruben E. Barros da Silva, fica levantado o item 5º desta transcrição. Funrejus isento na forma do art. 3º, inciso VII, letra "b", nº4, da Lei nº12.604/99. Protocolo nº1-L, às fls. 157vº, sob nº56.781. Custas: 630,00VRC = R\$66,15. Selo: R\$2,00. Em 22.12.2008. 8) **Data:** 02 de abril de 2013. **Protocolo** nº1-N, sob nº71.703. De acordo com o Ofício nº684/2012, de 21.03.2013 e Termo de Redução de Bens em Penhora, de 09.01.2013, extraídos dos autos de Execução Fiscal sob nº6364-13.2012.8.16.0174, arquivados neste Serviço, em trâmite perante a 2ª Secretaria do Cível desta Comarca, promovido pelo Estado do Paraná contra Miguel Forte Industrial S.A. - Papéis e Madeiras, ficam penhorados os imóveis objetos desta transcrição. **Valor da avaliação:** R\$19.323.459,31. Ofício dirigido à 2ª Secretaria do Cível desta Comarca informando que o recolhimento do Funrejus importa em R\$817,80. Prenotação: 10,00VRC=R\$1,41. Emolumentos: 1 293 60 VRC = R\$182,39 Selo: R\$2,69 Em 04/04/2013 9) **Data:** 14 de maio de 2013. De acordo

Matrícula nº

CONTINUAÇÃO

com o Ofício nº347/2012, de 03.05.2013 e Termo de Redução de Bens em Penhora, de 09.01.2013, extraídos dos autos de Execução Fiscal sob nº8105-88.2012.8.16.0174, arquivados neste Serviço, em trâmite perante a 2ª Secretária do Cível desta Comarca, promovido pelo Estado do Paraná contra Miguel Forte Industrial S.A. – Papéis e Madeiras, ficam penhorados os imóveis objetos desta transcrição. **Valor da dívida:** R\$ 675.402,63. **Valor da avaliação:** R\$19.323.459,31. Ofício dirigido à 2ª Secretária do Cível desta Comarca informando que o recolhimento do Funrejus importa em R\$817,80. Prenotação: 10,00VRC=R\$1,41. Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$182,39. Selo: R\$2,69. Em 17.05.2013. **10) Data:** 15 de agosto de 2013. **Protocolo nº1-N, sob nº73.037.** De acordo com o Ofício nº159/2013, de 09.08.2013, expedido pela Agência da Receita Federal do Brasil de União da Vitória, arquivado neste Serviço, fica cancelado o arrolamento constante no **R.2** desta transcrição. Funrejus isento na forma do art. 3º, inciso VII, letra “b”, nº4, da Lei nº12.604/99. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$88,83. Selo: R\$2,69. **Proprietário:** **MIGUEL FORTE S/A**, inscrita no CGC/MF sob nº81.645.525/0001, nesta cidade. **Matrícula aberta provisoriamente, na forma do item 16.2.13 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná.** Matrícula aberta em 07.03.2014. A Agente Delegada Designada: *Fátima de Fátima Junina Bonk*

R.1/27.814: 18 de fevereiro de 2014. **Protocolo nº1-N, sob nº74.752.** De acordo com o Auto de Penhora e Depósito, de 17.02.2014 e Avaliação de 05.09.2012, extraídos dos autos de Execução Fiscal sob nº9405-85.2012, arquivado neste Serviço, em trâmite perante a 1ª Vara do Cível desta Comarca, promovido pela Fazenda Pública do Estado do Paraná contra Miguel Forte Industrial S.A., fica penhorado o imóvel objeto desta transcrição. **Valor da dívida:** R\$391.308,42. **Valor da avaliação:** R\$19.323.459,31 (avaliação em conjunto com o imóvel objeto da transcrição sob nº8.295). Ofício dirigido à 1ª Vara do Cível desta Comarca informando que o recolhimento do Funrejus importa em R\$1.821,20. Prenotação: 10,00VRC=R\$1,57. Emolumentos: R\$1.293,60 VRC = R\$203,09. **Registro** lavrado em 07.03.2014. A Agente Delegada Designada: *Fátima de Fátima Junina Bonk*

R.2/27.814: 17 de dezembro de 2014. **Protocolo nº1-N, sob nº77.327.** De acordo com o Termo de Redução de Bens em Penhora de 31.10.2014, arquivado neste Serviço, extraído dos autos nº3809-52.2014.8.16.0174, de execução, em trâmite na 2ª Secretária da Fazenda Pública de União da Vitória, promovida pelo **ESTADO DO PARANÁ** contra **MIGUEL FORTE INDUSTRIAL S/A PAPEIS E MADEIRAS**, fica penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Valor da dívida:** R\$2.777.311,12. **Avaliação do imóvel:** R\$19.323.459,31, em conjunto com o imóvel da matrícula nº27.813. Ofício à 2ª Secretária da Fazenda Pública informando que o valor a ser recolhido ao Funrejus corresponde a R\$1.920,20, os emolumentos correspondem a 2.156,00VRC = R\$338,49, Prenotação 10,00VRC = R\$1,57, Arquivamento 7,00VRC = R\$1,09 e o selo no valor de R\$3,00. **Registro** em 22.12.2014. O Agente Delegado: *Thaís Davoni Blevatti*

Av.3/27.814: O valor a ser recolhido ao Funrejus corresponde a R\$1.821,20 e não como constou no R.2 supra. **Averbação** em 22.12.2014. O Agente Delegado: *Thaís Davoni Blevatti*

R.4/27.814: 12 de novembro de 2015. **Protocolo nº1-O, sob nº80.350.** De acordo com o Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 09.11.2015, extraído dos autos nº1760/09, arquivado neste Serviço, em trâmite perante a 1ª Vara Cível desta cidade, promovida pela **Fazenda Pública do Estado do Paraná** contra **Miguel Forte Indústria S/A Papéis e Madeiras**, fica penhorada a área de 297.000,00m² desta matrícula. **Imóvel avaliado em:** R\$712.000,00. Ofício dirigido à 1ª Vara Cível informando que o valor devido ao Funrejus é de R\$1.424,00, os emolumentos correspondem a 1.293,60VRC = R\$216,03, e o selo R\$4,00. **Registro** em 16.11.2015. O Agente Delegado: *Thaís Davoni Blevatti*

R.5/27.814: 12 de novembro de 2015. **Protocolo nº1-O, sob nº80.350.** De acordo com o Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 09.11.2015, extraído dos autos nº1760/09, arquivado neste Serviço, em trâmite perante a 1ª Vara Cível desta cidade, promovida pela **Fazenda Pública do Estado do Paraná** contra **Miguel Forte Indústria S/A Papéis e Madeiras**, fica penhorada a área de 1.485.000,00m² desta matrícula. **Imóvel avaliado em:** R\$3.500.000,00. Ofício dirigido à 1ª Vara Cível informando que o valor devido ao Funrejus é de R\$7.000,00, os emolumentos correspondem a 1.293,60VRC = R\$216,03, e o selo R\$4,00. **Registro** em 16.11.2015. O Agente Delegado: *Thaís Davoni Blevatti*

R.6/27.814: 17 de dezembro de 2015. **Protocolo nº1-O, sob nº80.666.** De acordo com o Auto de Penhora e Depósito de 15.09.2015, extraído dos autos de Carta Precatória Cível nº1045-59.2015, oriunda dos autos de Execução de Título Extrajudicial nº2046-69.2012, arquivado neste Serviço, em trâmite perante a 1ª Vara Cível desta Comarca, promovido pela **Copel Distribuição S/A** contra **Cleide Dalla Torre Forte e Outros**, fica penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Valor da dívida:** R\$1.226.528,14. **Imóvel avaliado em** R\$19.323.459,31. Funrejus para as matrículas 27.813 e 27.814 recolhido por este Serviço no valor de R\$1.937,20, em 18.12.2015. Emolumentos: 1.293,60VRC = R\$216,03. Prenotação: 10,00VRC = R\$1,67. Arquivamento: 7,00VRC = R\$1,16. Selo: R\$4,00. **Registro** em 17.12.2015. O Agente Delegado: *Thaís Davoni Blevatti*

R.7/27.814: 20 de outubro de 2016. **Protocolo nº1-O, sob nº83.074.** De acordo com Auto de Penhora de 18.02.2014, arquivado neste Serviço, extraído dos autos de Execução Fiscal nº7084-48.2010, em trâmite perante a 1ª Vara Cível desta Comarca, promovida pela **Fazenda Pública do Estado do Paraná** contra **Miguel Forte Industrial S.A.**

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Benjamim Constant, 750 • Sala 01
 Fone: 42 3522-4242 • Fax: 3522-9122
 E-mail: ar.clivatti@uol.com.br

RUBRICA

B.

FICHA

=27.814-1=

Papéis e Madeiras, fica penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Imóvel avaliado em R\$19.323.459,31**. Ofício dirigido à 1ª Vara Cível desta Comarca, informando que o valor do Funrejus é de R\$38.646,91, correspondente a este registro e ao da matrícula 27.813 R.8 os emolumentos é de 1.293,60 VRC = R\$235,43, a prenotação é de 10,00 VRC = R\$1,82, o arquivamento é de 7,00 VRC = R\$1,27 e o selo é de R\$4,40. Registro em 21.10.2016. O Agente Delegado: *Marcos Davisoni Clivatti*

R.8/27.814: 20 de outubro de 2016. Protocolo nº1-O, sob nº83.076. De acordo com Auto de Penhora e Depósito de 17.10.2016, arquivado neste Serviço, extraído dos autos de Execução Fiscal nº8359-95.2011, em trâmite perante a 1ª Vara Cível desta Comarca, promovida pela **Fazenda Pública do Estado do Paraná** contra **Miguel Forte Industrial S.A. - Papéis e Madeiras**, fica penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Valor da dívida: R\$1.099.815,20**. Ofício dirigido à 1ª Vara Cível desta Comarca, informando que o valor do Funrejus é de R\$2.199,63, os emolumentos é de 1.293,60 VRC = R\$235,43, a prenotação é de 10,00 VRC = R\$1,82, o arquivamento é de 7,00 VRC = R\$1,27 e o selo é de R\$4,40. Registro em 21.10.2016. O Agente Delegado: *Marcos Davisoni Clivatti*

Av.9/27.814: Protocolo nº. 1-O sob nº. 84.432 de 26 de maio de 2017. De acordo com o Ofício nº. 36/2017, de 11.05.2017, expedido pela Agência da Receita Federal de União da Vitória, arquivado neste Serviço, fica cancelado o item 3 desta matrícula. Funrejus isento na forma do art. 3º, inciso VII, letra "b", nº. 19, da Lei nº. 12.604/99. **Averbação em 29.05.2017**. A Escrevente: *Jennifer Lourenço Sobrinha*

Av.10/27.814: Protocolo nº1-O, sob nº.84.939 de 03 de agosto de 2017. **Cancelamento de Arrolamento**: De acordo com o Ofício nº 132/2017, de 31.07.2017, arquivado neste Serviço, expedido pela Agência da Receita Federal do Brasil em União da Vitória, assinado por Cassio Luiz Wollmann Meyer, Agente – ARF União da Vitória /PR, **fica cancelado o arrolamento constante do Item 4** desta matrícula. E, para constar e produzir os efeitos legais, fiz a presente averbação e dou fé. Emolumentos NIHIL. Funrejus isento na forma do art. 3º, inciso VII, letra "b", item 19, da lei nº12.604/99 **Averbação em 04/08/2017**. A Escrevente: *Jennifer Lourenço Sobrinha*

Av.11/27.814: Protocolo nº1-O, sob nº85.240 de 12 de setembro de 2017. **Levantamento de Penhora**: De acordo com o Ofício nº 3740/2016, de 06.12.2016, arquivado neste Serviço, expedido pela 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública, assinado por Adão Alvarino Soares – Escrivão, extraído dos autos de Execução Fiscal sob nº 0008359-95.2011.8.16.0174, requerido por **ESTADO DO PARANÁ** contra **MIGUEL FORTE INDUSTRIAL S.A PAPÉIS E MADEIRAS**, **fica levantada a penhora constante do R.8 desta matrícula**. E, para constar e produzir os efeitos legais, fiz a presente averbação e dou fé. Emolumentos NIHIL. Funrejus isento nos termos do art. 3º, inciso VII, letra "b", nº4, da Lei nº2.604/99. **Averbação de matrícula lavrada em 12.09.2017**. A Escrevente *Jennifer Lourenço Sobrinha*

R.12/27.814: Protocolo nº1-O, sob nº85.247 de 12 de setembro de 2017. **Penhora**: De acordo com o Termo de Retificação de Penhora datado de 06.09.2017, assinado por Adão Alvarino Soares – Escrivão, arquivado neste Serviço, extraído dos autos sob nº 0002610.29-2013.8.16.0174 de ação de Execução Fiscal, em trâmite perante a 1ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, promovida por **ESTADO DO PARANÁ**, contra **MIGUEL FORTE INDUSTRIAL S.A PAPÉIS E MADEIRAS**, **fica penhorado o imóvel objeto desta matrícula**. **Valor da dívida: R\$606.948,18**. Funrejus será pago quando da liquidação dos autos, sob o valor de R\$ 606.948,18 no valor de R\$1.213,90 – referente ao ato realizado nesta matrícula e na matrícula nº. 27.813. Emolumentos:1.293,63VRC = R\$ 235,44. Prenotação: 10,00VRC = R\$1,82, Arquivamento:7,00VRC=R\$1,27. Registro lavrado em 12.09.2017. A Escrevente *Francine Wilton*

R.13/27.814: Protocolo nº1-O, sob nº85.820 de 13 de dezembro de 2017. **Penhora**: De acordo com Ofício nº700003901152 e Termo de Penhora de 15.09.2017, assinado por Elizabeth Rodrigues Simão – Diretora de Secretaria, arquivado neste Serviço, extraído dos autos sob nº 5000204-21.2017.4.04.7014 de ação de Execução Fiscal, em trâmite perante a 1ª Vara Federal desta Comarca, promovida por **UNIÃO FAZENDA NACIONAL**, contra **MIGUEL FORTE INDUSTRIAL S.A. PAPÉIS E MADEIRAS**, **fica penhorado o imóvel objeto desta matrícula**. **Valor da Dívida: R\$42.235,90**. Funrejus será pago quando da liquidação dos autos no valor de R\$84,47, Emolumentos 1.293,63VRC = R\$ 235,44. Prenotação: 10,00VRC = 1,82, Arquivamento: 7,00VRC = 1,27. Registro lavrado em 13.12.2017. A Escrevente: *Jennifer Lourenço Sobrinha*

R.14/27.814: Protocolo nº1-O, sob nº 86.172 de 22 de fevereiro de 2018. **Penhora**: de acordo com Ofício nº700004438120 expedido em data de 21.02.2018, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Federal da Comarca de União da Vitória – PR, subscrita por Elizabeth Rodrigues Simão, Diretora de Secretaria, arquivado neste Serviço, extraído dos autos de Ação de Execução Fiscal, sob o nº. 5001399-75.2016.4.04.7014/PR, na qual figuram como exequente **UNIÃO FAZENDA NACIONAL** e como executado, **MIGUEL FORTE INDUSTRIAL S.A. - PAPÉIS E MADEIRAS**, consta que o imóvel objeto desta matrícula **foi penhorado**. Valor da causa R\$ 882.278,69 (oitocentos e oitenta e dois mil, duzentos e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos). Funrejus será pago quando da

e oitenta e dois mil, duzentos e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos). Funrejus será pago quando da liquidação dos autos sobre R\$882.278,69, no valor de R\$1.764,56. Emolumentos 1.293,58VRC = R\$ 249,66. Prenotação: 10,00VRC = R\$ 1,99, Arquivamento:7,00VRC=R\$ 1,39. Registro lavrado em 22.02.2018. A

Escrevente: Jeniffer Lourenço Saldanha

R.15/27.814: Protocolo nº1-O, sob nº86.246 de 09 de março de 2018. **Penhora:** de acordo com Termo de Penhora expedido em data de 07.03.2018, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Federal da Comarca de União da Vitória – PR, subscrita por Elizabeth Rodrigues Simão, Diretora de Secretaria, arquivada neste Serviço, extraída dos autos de Ação de Execução Fiscal, sob o nº. 5002195-66.2016.4.04.7014/PR, na qual figuram como exequente **UNIÃO FAZENDA NACIONAL**, e como executado, **MIGUEL FORTE INDUSTRIAL S.A. - PAPÉIS E MADEIRAS**, consta que o imóvel objeto desta matrícula foi **penhorado**. Valor da causa R\$ 134.078,13 (cento e trinta e quatro mil, setenta e oito reais e treze centavos). Funrejus será pago quando da liquidação dos autos, sobre R\$ 134.078,13, no valor de R\$ 268,16, referente ao ato realizado nesta matrícula e na matrícula nº. 27.813. Emolumentos 1.293,58VRC = R\$ 249,66. Prenotação: 10,00VRC = R\$ 1,99, Arquivamento:7,00VRC=R\$ 1,39. Registro lavrado em 09.03.2018. A

Escrevente: Jeniffer Lourenço Saldanha